PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES/SEMTRAN**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, **NILTON GONÇALVES KISNER,** brasileiro, casado, portador do documento de identificação R.G. nº 6033196574 SSP/RN, inscrito no CPF Nº 612.660.430-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 84.577.345/0001-00, com sede na Rua Aparício de Morais, nº 4058, Setor Industrial, nesta Capital doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CONSTANTINO PESSOA CHAVE**S, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identificação R.G. nº 35.533 SSP/RO, inscrito no CPF nº 051.715.392-00, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/PGM/2018** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque semafórico do município de porto velho, inclusive modernização, relativos ao hardware e software de controle semafórico e os equipamentos existentes, fornecimento de comunicação em tempo real, via rede de dados móveis sob plataforma tecnológica com acesso on-line e todos os módulos de gerenciamento semafórico, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos anexos I e II do Edital, para atender à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/PGM/2018** pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 17 de abril de 2019, ou até a conclusão do novo processo licitatório,** por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Fica estabelecido que caso ocorra a conclusão de um novo procedimento licitatório antes do término do prazo de vigência acima estabelecido, o presente contrato será rescindido amigavelmente pelas partes sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 030/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE
E TRANSPORTES/SEMTRAN,

CONSTANTINO PESSOA CHAVES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº
RG nº

NOME:
CPF nº
RG Nº